

- 3 - Até à aprovação das tarifas nos termos previstos no presente Regulamento, os valores da tarifa da EGME aplicáveis aos CEME, aos OPC e aos DPC, nos termos e para efeitos do Artigo 22.º, n.º 1, al. a) e b), são de zero euros.
- 4 - As tarifas referidas no número anterior mantêm-se em vigor até à publicação de novas tarifas pela ERSE, nos termos estipulados pelo n.º 2 do presente artigo e demais disposições aplicáveis do presente Regulamento.
- 5 - A produção de efeitos dos Artigos 10.º a 14.º, 37.º a 41.º, 43.º e 44.º fica condicionada ao envio pela EGME à ERSE, de informação no sentido que aquela verificou, de forma articulada com a DGEG, estarem reunidas as condições técnicas e procedimentais necessárias à aplicação daquelas disposições.
- 6 - A informação a que se refere o número anterior, apta à verificação da condição, é publicitada pela ERSE através da sua página na internet.
- 7 - Até que estejam reunidas as condições técnicas e procedimentais referidas no n.º 5, transitoriamente, os procedimentos de acesso dos UVE à rede da mobilidade elétrica atualmente aplicados devem ser disponibilizados pela EGME aos interessados.

Artigo 56.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

209197327

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

ANEXO I

Despacho n.º 15381/2015

Estrutura curricular e plano de estudos

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Ciências da Complexidade
(*PhD in Complexity Sciences*)

Doutoramento em Ciências da Complexidade

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa em regime de associação com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março de 2006, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, aprovou a alteração ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de doutor em Ciências da Complexidade que a seguir se publicam. Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 3 de julho de 2015 com o n.º R/A-Ef 1009/2011/AL01.

Ciclo de estudos: Ciências da Complexidade (*Complexity Sciences*).

Grau ou diploma: Doutor.

Área científica predominante do curso: Informática Aplicada.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa em regime de associação com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa alteram o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de doutor em Ciências da Complexidade, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

Estrutura curricular do Doutoramento em Ciências da Complexidade

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática Aplicada	IAp n.e.	168	—
Não especificada		—	12
<i>Total</i>		168	12

Artigo 2.º

Regime de transição

Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 9318/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de julho de 2011, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo Conselho Científico em 26 de fevereiro de 2015, e constantes do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

Observações

Aos estudantes que obtenham aproveitamento no 1.º ano do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências da Complexidade, correspondente a 60 créditos é atribuído um Diploma de Estudos Avançados em Ciências da Complexidade (*Third Cycle Advanced Postgraduate Diploma in Complexity Sciences*).

Artigo 3.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2015/2016.

16 de novembro de 2015.—O Reitor do ISCTE-IUL, *Luís Antero Reto*.

Plano de estudos do Doutoramento em Ciências da Complexidade

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
Métodos de investigação para doutoramento em Ciências da Complexidade I. <i>Research methods for PhD in Complexity Sciences I</i>	IAp	Semestral	300	25 (T=12; TP=12; OT=1)	12	—
Tópicos avançados em Ciências da Complexidade I <i>Advanced topics in Complexity Sciences I</i>	IAp	Semestral	300	25 (T=12; TP=12; OT=1)	12	—
Optativa 1 <i>Elective 1</i>	n.e	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6	Opt — tempo médio de contacto
Métodos de investigação para doutoramento em Ciências da Complexidade II. <i>Research methods for PhD in Complexity Sciences II</i>	IAp	Semestral	300	25 (T=12; TP=12; OT=1)	12	—
Tópicos avançados em Ciências da Complexidade II <i>Advanced topics in Complexity Sciences II</i>	IAp	Semestral	300	25 (T=12; TP=12; OT=1)	12	—
Optativa 2 <i>Elective 2</i>	n.e.	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6	Opt — tempo médio de contacto
2.º e 3.º anos						
Tese de doutoramento em Ciências da Complexidade* <i>PhD thesis in Complexity Sciences</i>	IAp	Bianual	3000	110 (T=24;S=36;OT=50)	120	—

* Os estudantes inscritos na tese frequentam obrigatoriamente o Ciclo Internacional de Conferências em Complexidade.

ANEXO II

Regime de transição

Esta alteração ao plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2015/2016 em todos os anos curriculares, tendo em consideração a seguinte tabela de substituições:

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos	
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos
Metodologias de investigação em Ciências da complexidade.	6	Métodos de Investigação para Doutoramento em Ciências da Complexidade I.	12
Programação para as ciências da complexidade	6		
Complexidade I: ciências da vida	6	Tópicos Avançados em Ciências da Complexidade I	12
Complexidade II: ciências sociais e humanas	6		
Mundos artificiais I: metodologias de simulação computacional de sistemas complexos.	6	Tópicos Avançados em Ciências da Complexidade II.	12
Mundos artificiais II: sistemas multi-agentes	6		
Projeto computacional aplicado	6	Métodos de Investigação para Doutoramento em Ciências da Complexidade II.	12
Seminário: domínios de aplicação emergentes	6		

As unidades curriculares abaixo indicadas serão certificadas como extracurriculares:

Seminário de Comunicação e Investigação em Ciências da Complexidade I

Seminário de Comunicação e Investigação em Ciências da Complexidade II

209188571

ORDEM DOS ECONOMISTAS

Regulamento n.º 880/2015

Preâmbulo

O n.º 4 do artigo 4.º da Lei n.º 101/2015, de 20 de agosto, prevê a aprovação de um Regulamento Eleitoral que incide sobre as matérias fixadas no artigo 63.º do Estatuto da Ordem dos Economistas, que figura no anexo I daquela Lei.

Por razões de urgência, não se procedeu a consulta pública, como permitido pela alínea a) do n.º 3 do artigo 100 e pelo artigo 101 do CPA.

Em cumprimento deste normativo, o Conselho Geral da Ordem dos Economistas, na sua reunião de 20 de novembro de 2015 e sob proposta da Direção, delibera:

1 — Aprovar o Regulamento Eleitoral que figura em anexo a esta deliberação e dela faz parte integrante.

2 — O presente Regulamento Eleitoral vigora a partir da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

24 de novembro de 2015. — O Bastonário da Ordem dos Economistas, Rui Leão Martinho.

ANEXO

Regulamento Eleitoral da Ordem dos Economistas

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se às eleições para os órgãos nacionais e regionais.